



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Departamento de Licitações

ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE Tomada de Preço Nº PMC TP02/2022, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL REINALDO KRUGER, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA

No dia vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e dois, às 08:45, no edifício da Prefeitura do Município de Canoinhas, SC, situada na Rua Felipe Schmidt, nº 10, Centro, Canoinhas, reuniu-se a Comissão de Licitação, formada pelo Sr. ADILSON FERNANDO RIBEIRO - Presidente e ANDREIA CORREIA DA SILVA FONTANA KAUVA - Membro e ROBERTO IVAN LUDKA - Membro e JOSÉ CARLOS HERBST - Membro, nomeados pela Portaria nº 1388/2021, a fim de receber os invólucros de documentação e das propostas relativas ao certame conforme previsto no Edital correspondente. Abertos os trabalhos verificou-se a participação das empresas ANA CARDOSO EIRELI, credenciado por GABRIEL AARON LUIZ e TFI ENGENHARIA LTDA, sem representante credenciado. Primeiramente foi verificado todo o protocolo a fim de ser verificado o cumprimento do horário limite. Dando continuidade aos trabalhos, foi aberto o envelope contendo a documentação das empresas participantes, a qual foi analisada e rubricada pela Comissão de Licitação e representante presente. O CNPJ das empresas participantes foram consultados no Portal da Transparência, onde foi constatado que as empresas participantes não constam como inidôneas no referido Portal. As empresas 590 - ANA CARDOSO EIRELI 01.265.365/0001-00 e 12353 - TFI ENGENHARIA LTDA 27.723.924/0001-72 apresentaram documentação comprovando enquadramento de ME/EPP e, por este motivo, participam com os benefícios garantidos pela Lei Complementar 123/2006. Em razão de a documentação apresentada atender as exigências do Edital, a Comissão de Licitação declarou as empresas ANA CARDOSO EIRELI (01.265.365/0001-00) e TFI ENGENHARIA LTDA (27.723.924/0001-72) **HABILITADAS** no certame. Os representantes das empresas participantes assinaram o termo de renúncia de interposição de recursos, referente à fase de habilitação. A Comissão de Licitação decidiu proceder à abertura das propostas das empresas habilitadas no certame, quais sejam, as empresas ANA CARDOSO EIRELI (01.265.365/0001-00) e TFI ENGENHARIA LTDA (27.723.924/0001-72). Primeiramente foram verificadas as inviolabilidades das propostas, as quais estavam devidamente lacradas. Aberta a proposta, o resultado classificatório ficou:

Licitante	Valor total (R\$)	Classificação
12353 - TFI ENGENHARIA LTDA	118.027,94	1º Lugar
590 - ANA CARDOSO EIRELI	119.979,56	2º Lugar

A comissão identificou que o valor utilizado de BDI na planilha para composição de custos está divergente com o valor apresentado na composição do BDI, sendo na primeira o valor de 26,70% e na segunda o valor de 26,32%. Diante disto, para dirimir as dúvidas do julgamento das propostas, conforme prevê o item 6.3.9.1, a comissão abre o prazo de 1 (um) dia, a contar da publicação desta ata, para que a empresa TFI Engenharia apresente as devidas justificativas ou proceda com a correção da planilha de composição dos custos, utilizando o BDI informado na composição. Caso a empresa permaneça inerte, conforme previsão do mesmo item anteriormente citado, será considerada desclassificada.

Diante do quadro classificatório, a comissão declara provisoriamente vencedora a empresa:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	12353 - TFI ENGENHARIA LTDA	118.027,94	Menor preço	28/01/2022
Sim	590 - ANA CARDOSO EIRELI	119.979,56	1,65% maior	28/01/2022

Foi vencedor do item a empresa TFI ENGENHARIA LTDA, com o valor de R\$ 118.027,94 (cento e dezoito mil e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).

Transcorrido o prazo de 24 horas supracitado, será emitida nova ata com a decisão final da comissão, abrindo então o prazo legal de 05 (cinco) dias para interposição de possíveis recursos quanto ao julgamento da proposta. E, nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente Ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e representante presente.

_____ ADILSON FERNANDO RIBEIRO Presidente	_____ ROBERTO IVAN LUDKA Membro
_____ ANDREIA CORREIA DA SILVA FONTANA KAUVA Membro	_____ JOSÉ CARLOS HERBST Membro

Representante	Empresa
GABRIEL AARON LUIZ	ANA CARDOSO EIRELI
-	TFI ENGENHARIA LTDA